PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.099, DE 3/12/1971-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito especial e dá outras providências-

----oOo----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Leme autorizado a abrir no Setor de Contabilidade, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Colégio Comercial "Mário Leme Walter".

Artigo 2º - O presente crédito especial correrá por conta do excesso de arrecadação na seguinte verba:

04/1.5.9. - 90 ..... Cr$ 10.000,00

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a distribuir a importância constante do artigo 1º.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 3 de dezembro de 1971.

Dr. Fernando Arraes de Almeida
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 3 de dezembro de 1971.

Prof. João Luiz Mancini
Auxiliar de Gabinete